



LEI Nº 5.326, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Profissional Têxtil e de Confecção, a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 193/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 182/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Profissional Têxtil e de Confecção, a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, instituído pela Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 09 de março de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



